

EDITAL DE SELEÇÃO

O Presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba – AFRAFEP, no uso das atribuições conferidas através do artigo 52, inciso XXI, do Estatuto Social da Afrafep, torna público que fará realizar Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Gerente da Afrafep Social.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

1.1. Ensino superior em Administração de Empresas, Marketing, Relações Públicas, Gestão Pública ou áreas afins;

1.2. Experiência mínima de 2 (dois) anos em funções relacionadas à gestão de convênios, lazer, programas sociais, culturais, esportivos ou associativos;

1.3. Ter disponibilidade para jornada de 44 horas semanais, incluindo eventual participação em eventos fora do horário comercial;

1.4. Preencher o currículo diretamente na plataforma de recrutamento e seleção, incluindo informações de experiências e cursos na área.

2. DAS VEDAÇÕES PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO

2.1. É vedada, sob pena de nulidade, a contratação de parentes até terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de sócios da Afrafep, conforme o disposto no artigo 52, inciso XXI, alínea “b”, do Estatuto Social da Afrafep;

2.2. É vedada a contratação de ex-empregado em desacordo com o que dispõe o Estatuto Social da Afrafep, no art. 52, inciso XXI, alínea “d”.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Cadastrar o currículo exclusivamente na área 'Trabalhe Conosco' no site da Afrafep (trabalheconosco.afrafep.com.br), **no período de 01 a 15 de julho de 2025.**

4. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E VANTAGENS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS
Gerente da Afrafep Social	01	44 h semanais.	R\$ 6.000,00	Plano de Saúde parcialmente subsidiado pela AFRAFEP; Cartão-Alimentação e Refeição; Ajuda de custo com combustível.

4.1. Além do 1º (primeiro) colocado, serão classificados 03 (três) candidatos para composição de um banco de reserva técnica, arquivado no Setor de Gestão de Pessoas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. Compete ao Gerente da Afrafep Social;

5.2. Coordenar, de forma integrada, as atividades da área associativa da Afrafep, envolvendo Sedes Sociais, os convênios e os programas esportivos, culturais e sociais da Associação;

5.3. Planejar, implementar, monitorar e aprimorar os processos da área social da Afrafep, assegurando a eficiência das ações e a qualidade dos serviços prestados aos associados;

5.4. Colaborar e implementar as ações definidas no planejamento estratégico da AFRAFEP da Social;

5.5. Gerir as equipes responsáveis por cada área sob sua supervisão, promovendo um ambiente colaborativo, com foco em organização, desempenho e desenvolvimento contínuo;

5.6. Implementar e acompanhar indicadores de desempenho e de satisfação dos associados, propondo melhorias e inovações nos serviços oferecidos;

5.7. Supervisionar o controle patrimonial e a gestão de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, assegurando a integridade do patrimônio da associação;

5.8. Garantir o cumprimento das normas internas, das legislações aplicáveis e das diretrizes institucionais, zelando pela qualidade e segurança das atividades realizadas;

5.9. Ampliar, gerir e fortalecer os convênios da AFRAFEP com entidades de lazer, educação e outros serviços de interesse dos associados, priorizando qualidade, abrangência e condições favoráveis;

5.10. Negociar termos contratuais com foco na sustentabilidade financeira da associação e nas necessidades dos associados;

5.11. Criar e implementar estratégias de comunicação para divulgar os convênios entre os associados;

5.12. Manter atualizados os cadastros e a documentação legal dos convênios ativos;

5.13. Monitorar a qualidade dos serviços prestados pelos parceiros conveniados, acolhendo sugestões e reclamações dos usuários;

5.14. Planejar e apoiar a execução de atividades sociais, culturais e esportivas voltadas ao bem-estar e à integração dos associados e seus dependentes;

5.15. Supervisionar a comunicação e a divulgação das ações da Afrafep Social, promovendo o engajamento e a participação ativa dos associados;

5.16. Elaborar relatórios periódicos e análises estratégicas que subsidiem decisões da Presidência e das Diretorias da Afrafep, com sugestões para o aprimoramento da área social;

5.17. Participar de reuniões e treinamentos promovidos pela Afrafep, visando à atualização profissional e ao alinhamento com as diretrizes da instituição;

5.18. Executar outras atribuições determinadas pela Presidência ou pelo Diretor Social, Esportiva e de Patrimônio, conforme necessário para o bom desempenho da função.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de análise de currículo e entrevista;

6.2 Na análise de currículo, será avaliada a formação educacional e a experiência profissional do candidato;

6.3 Na entrevista, serão avaliados fatores e competências necessárias para o bom desempenho das atividades exigidas pelo cargo;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site afrafep.com.br, a partir do dia 08 de Agosto de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento após o prazo de inscrição para o presente processo seletivo;

7.2. Não poderão se inscrever no presente processo seletivo, servidores ou empregados públicos da Administração Direta ou Indireta que estejam impedidos de exercer outra atividade profissional, nos termos da legislação pertinente, seja por incompatibilidade de horários, questões éticas ou outra vedação legal;

7.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

7.4. Após o prazo de 48 horas, o candidato convocado que não comparecer à Afrafep permitirá à Gerência de Gestão de Pessoas da AFRAFEP convocar o próximo candidato melhor classificado;

7.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

7.6. O candidato selecionado, quando convocado, será submetido a avaliação médica e só poderá ser contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções;

7.7. O candidato classificado em 1º lugar será contratado de acordo com a oportunidade e conveniência da AFRAFEP, tendo o presente processo seletivo validade de 12 (doze) meses;

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente da AFRAFEP